



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

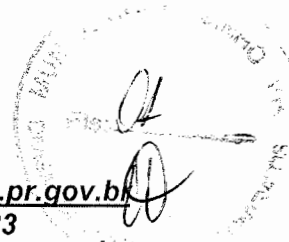
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 14/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 2/2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PARA AMBULANCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.032.3390.30 (883)

1302.1030100222.032.3390.39 (884)

Handwritten signature/initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2015/01/000184

Data Protoc...: 22/01/15

Requerente...: SECRETARIA DE SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/01/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 2.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UMA AMBULÂNCIA, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	Lote	Itens Revisão: Filtro de Combustível; Kit Correia da Distribuição; Lubrificante Elf Performance 3D 15W40; Anel; Líquido de Arrefecimento; Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Kit Correia de Acessórios. Fluido de Freio.	1.200,00	1.200,00
02	1	Lote	Mão de Obra - Revisão:	700,00	700,00
03	1	Lote	Itens Peças e Mão de Obra: Bomba Injetora; Rampa de Injeção; Pastilhas de Freio Dianteiras; Pastilhas de Freio Traseiras; Conjunto de Polias Regulador Tensor e Correia. Limpeza Bicos Injetores Diesel; Descarbonização do Motor; Limpeza do Sistema de Travões de Freios; Limpeza do Arrefecimento.	5.725,00	5.725,00
04	1	Lote	Mão de Obra	775,00	775,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					8.400,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO <i>[Signature]</i> ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 13.02.103010022.2.032.3.3.40.30(883) 13.02.103010022.2.032.3.3.90.39(884) Data: <u>22 / 01 / 15</u> <i>[Signature]</i> RODRIGO JAZYNSKI	Reserva financeira em Data: <u>22 / 01 / 2015</u> <i>[Signature]</i> LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivociliano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2015.

IVOCILIANO LEONARCHIK
Secretaria de Saúde



prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

De: [assinatura]
Enviado em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2015 14:03
Assunto: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
ENC: ORÇAMENTO MASTER BRANCA / PLACA: ASA-7865

Andre, ontem o Prefeito me ligou pedindo se a gente conseguiria um desconto maior para efetuar esses serviços, mas isso não é possível pois já trabalhamos com 20% peças e 5% em mão de obra.
Dúvidas e esclarecimentos a disposição.

De: Oficina Granvel PB [mailto:oficinapb1@granvel.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 11:08
Para: 'prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br'
Assunto: ORÇAMENTO MASTER BRANCA / PLACA: ASA-7865

Bom dia Andre,
Segue em baixo ORÇAMENTO MASTER BRANCA / PLACA: ASA-7865. **TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 8.400,00**

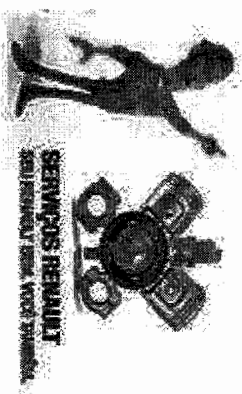
REVISÃO	ITEMS	QTD	VALOR	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
120000	Filtro de Combustível	1	109,34		90,00
	Kit Correia da Distribuição	1	415,50		347,00
	Lubrificante Elf Performance 3D 15W40	8	118,00		95,00
	Anel	1	2,78		2,00
	Líquido de Arrefecimento	4	146,96		120,00
	Filtro de Óleo	1	93,87		76,00
	Filtro de Ar	1	76,24		62,00
	Kit Correia de Acessórios	1	411,50		340,00
	Mão-de-obra	6,2	762,00		700,00
	Fluido de Freio	3	83,49		68,00



ITEMS	REPARAÇÃO DE OBRA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bomba Injetora	1	3.794,95	3.045,17	
Rampa de Injeção	1	1.674,71	1.340,50	
Pastilhas de Freio Dianteiras	1	395,09	316,00	
Pastilhas de Freio Traseiras	1	335,94	268,75	
Conjunto de Polias Regulador Tensor e Correia	1	473,23	378,58	
Mão de Obra	9	1.090,00	775,00	
Limpeza Bicos Injetores Diesel	1	99,00	94,00	
Descarbonização do Motor	1	99,00	94,00	
Limpeza do Sistema de Travões de Freios	1	99,00	94,00	
Limpeza do Arrefecimento	1	99,00	94,00	

Dúvidas e esclarecimentos a disposição.

Lucas Peres
Consultor Técnico
Renault Granvel
Pato Branco - Pr
Fone: 46 2101-6310
46 9911-9617
E-mail: oficinapb1@granvel.com.br





Orcamento...: 001470 Emissao: 18/12/14 Validade: 02/01/15

Cliente..... Prefeitura Municipal De Chopinzinho
Endereco..... Rua Santos Dumont, 3883 CBC/CPF.: 76.995.414/0001-60
Cidade..... Chopinzinho PR Fone..... 4632421511
Consultor...: Lucas Peres Machado Amaraal Da
Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa..... ASA-7865 Marca.....: Renault
Familia.....: 36 Modelo.....: Master Furgao L3h2
Chassi.....: 93YADCU64J299171 Ano Fab/Mod: 2009/2010
Quilomet...: 231410 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Servico	Tempo	Preco Hora	Preco Total
REV120	Revisão De 120.000 Km	Mecanica Geral	1,00	762,00	762,00
HIG	Higienizacao Do Ar Condicionado	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
LRSD	Limpieza Bicos Injetores Diesel	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
DESC	Descarbonizacao Do Motor	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
LIMP. FREI	Limpieza Sistema De Travacos Freio	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
ARRE	Limpieza Do Arrefecimento	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
MAO D OBR	Mao De Obra	Mecanica Geral	13,00	89,00	1.157,00
MAO D OBR	Mao De Obra Resba /Respa	Mecanica Geral	1,00	545,00	545,00

Pecas e Acessorios

Código	Descricao	Localiz	Qtde	Vir Unit	Vir Desc	Vir Total
540033228	AMORT DIANT MASTER 8200077808	101-23	2,00	236,57	94,63	378,51
562104864R	AMORT TRAS MASTER 8200077809	101-23	2,00	212,92	85,17	340,67
7700309183	ARRAÇO SUP DIANT DIR		1,00	1.660,77	332,77	1.328,00
7700309182	ARRAÇO SUP DIANT ESQ		1,00	1.660,77	332,77	1.328,00
8200750273	BRANDEJA DA SUSPENSO	104-28	1,00	727,85	145,57	582,28
8200750274	BRANDEJA DA SUSPENSO		1,00	727,85	145,57	582,28
7701478762	BOLETA DE DIRECAO		2,00	221,43	88,60	354,33
7701470361	BOIFA DO BRACO DA CX		2,00	111,83	44,88	179,00
7701472975	KIT BOIFA SEMI EIXO/E LADO R	104-18	1,00	222,44	44,49	177,95
7701267339	PASTILHA DE FREIO DIANT MASTER	103-24	1,00	395,09	79,09	316,00
7701267363	JG. PASTILHAS DE FREIO TRAS.	103-24	1,00	335,94	67,19	268,75
112583100R	SUPORTE INFERIOR -8200027176	105-41	1,00	397,27	79,46	317,81
8200022594	TAMPA MOTOR LB. DIR	105-43	1,00	719,64	143,97	575,67
8200304198	SUPORTE CADA L/ESQ	103-74	1,00	525,22	105,05	420,17
7701051905	PALHETA DIANT MASTER IND.	601-32	2,00	56,36	22,72	90,00
7701206613	FILTRO CARB/DIESEL 890	104-02	1,00	125,75	25,75	100,00
7701477380	KIT CORREIA DEBARRA 890	106-04	1,00	477,83	95,57	382,26
7702266460	OLEO PERFORMANCE 15W40 MASTER	601-11	8,00	16,96	27,14	108,54
7703062062	ARQUELA CARTER	104-30	1,00	3,20	0,64	2,56
7702267005	ADITIVO RADIADOR	601-02	4,00	42,25	33,80	135,20
7701479124	FILTRO OLEO MASTER 890	104-01	1,00	87,89	17,54	70,15
8200555566	FILTRO DE AR NOVA MASTER	101-35	1,00	107,95	21,59	86,00
7701476705	PIECI POLIAS, REG TENS E CORREIA		1,00	473,23	94,65	378,58
7711172301	LIGUNDO FREIO	601-02	3,00	29,11	18,33	89,00

Orcamento...: 001470 Emissao: 18/12/14 Validade: 02/01/15

8200613055	ROMA INJETORA 09	102-05	1,00	3.794,95	0,00	3.794,95
8200613066	ROMA DE INJ. MASTER 09	102-05	1,00	1.674,71	0,00	1.674,71

Total de Servicos: 2.959,00

Total de Pecas/Acessorios: 14.041,60

Total Geral: 17.000,60

545,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A ambulância de placa ASA 7865 de propriedade do Município de Chopinzinho, apresentou problemas mecânicos no motor.

Após análise nas mecânicas que possuem licitação com o município, verificou-se que nenhuma, tem equipamentos necessários e mão de obra especializada para efetuar o concerto.

Em razão da urgência, visto ser veículo utilizado para o transporte de pessoas com enfermidade, restou a agência autorizada, a qual apresenta suporte técnico (equipamentos e mão de obra) para solucionar o problema.

Desta forma, através deste, solicito autorização para processo de inexigibilidade, previsto na lei 8.666/93, fundamentando.

Imaize B. Fraron
Ivoliciano Leonarchik

Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **184/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222.032.3390.30 (883)

1302.1030100222.032.3390.39 (884)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

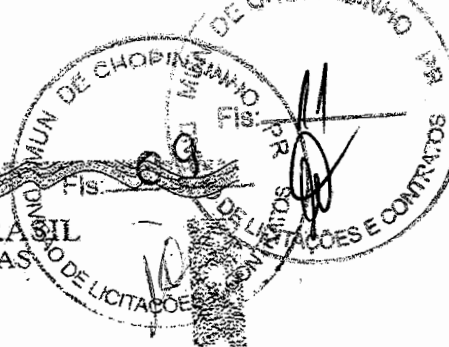
Chopinzinho, 23 de janeiro de 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Rafaela Jerônimo Roweder
Tabelião Designada



CERTIDÃO:

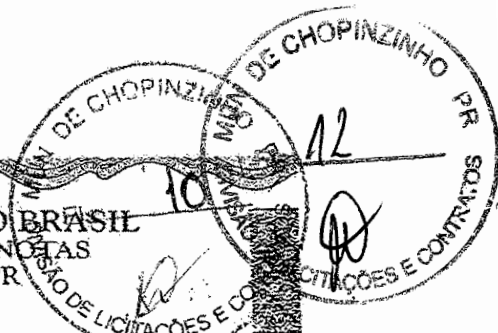
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração Nº 0185-P**, nele às Fls. 122, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, como segue:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997; neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta própria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; fazer requerimentos, solicitar certidões, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e

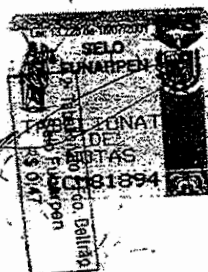
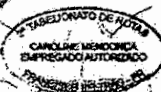


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada

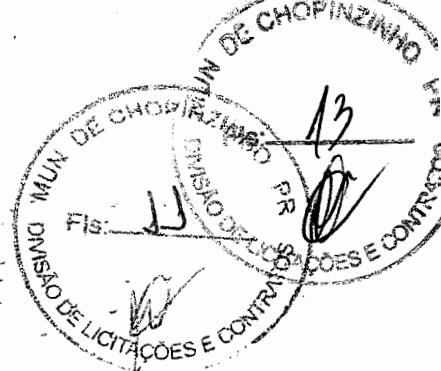


entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantêm negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o subestabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pediú e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1º lido é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2012



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

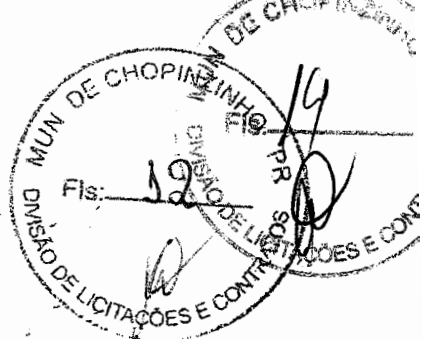
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão-parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro, CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

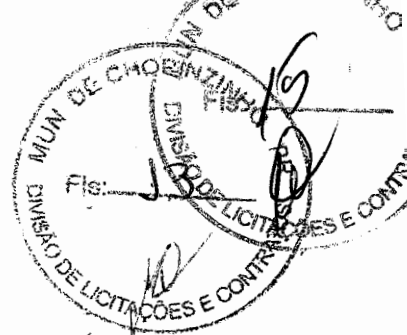
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL Nº 01 : Av. Visconde de Mauá nº. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

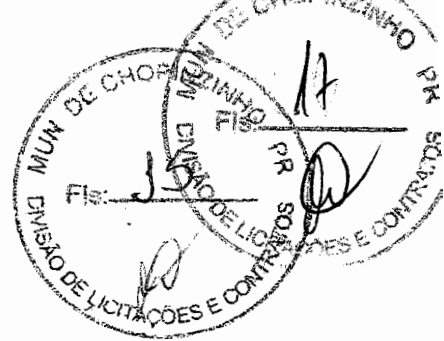
DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

Josef Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angelica Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Torquato Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86061-610 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI RS 12.30

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Torquato Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86061-610 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI RS 12.30

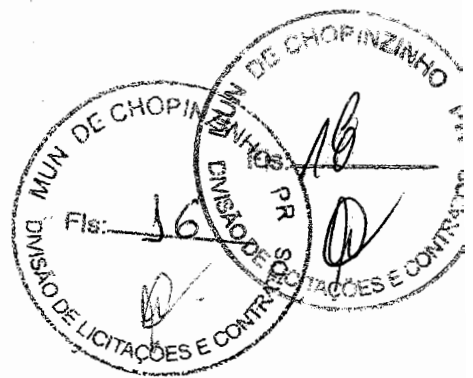
1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓ 300-1461225-3455

Reconheço a(s) firma(s) de:
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
por SEMELHANÇA
Em testemunha da Verdade
PATO BRANCO, 06 de Setembro de 2011

TL007-ADRIANA LUIZ DE SOUZA

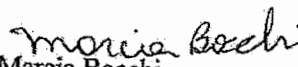


GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG: 3927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01680956/0004-97
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 1679 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015

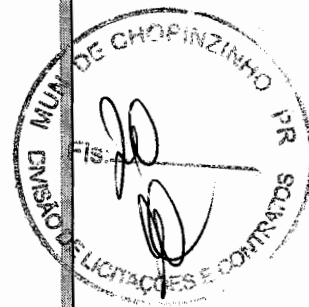
Certificação Número: 2015011906062558808168

Informação obtida em 23/01/2015, às 13:13:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 199252014-88888956

Razão Social: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de setembro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- avaliação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2014

Válida até 11/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Certidão nº: 76967433/2015

Expedição: 23/01/2015, às 13:18:23

Validade: 21/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada sob o nº 184/2015, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição das peças e contratação dos serviços, através deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	Lote	Itens Revisão: Filtro de Combustível; Kit Correia da Distribuição; Lubrificante Elf Performance 3D 15W40; Anel; Líquido de Arrefecimento; Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Kit Correia de Acessórios. Fluido de Freio.	1.200,00	1.200,00
02	1	Lote	Mão de Obra - Revisão:	700,00	700,00
03	1	Lote	Itens Peças e Mão de Obra: Bomba Injetora; Rampa de Injeção; Pastilhas de Freio Dianteiras; Pastilhas de Freio Traseiras; Conjunto de Polias Regulador Tensor e Correia. Limpeza Bicos Injetores Diesel; Descarbonização do Motor; Limpeza do Sistema de Travões de Freios; Limpeza do Arrefecimento.	5.725,00	5.725,00
04	1	Lote	Mão de Obra	775,00	775,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					8.400,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA		
Endereço: Avenida Tupi, 17679, Centro		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85504-000	U.F.: PR
CNPJ: 01.680.956/0004-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455942-35

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa em anexo, facilitando o objetivo proposto.

5 - PREÇO:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

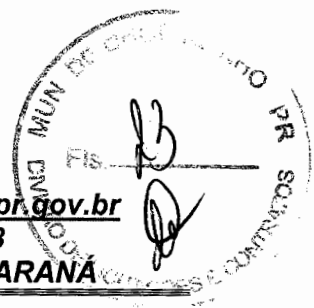
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



VALOR TOTAL (R\$) – 8.400,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado.

Chopinzinho, PR, 23 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Roberto Alencar Przendziuk

André A. Ghidin

Clévis F. Andrade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/01/000205
Data Protoc...: 26/01/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/01/2015

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:57 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: **D6E9.EB29.87B7.DCE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

28 JAN. 2015

Protocolo nº 246

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria Processo nº 14/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2015, tendo como objeto contratação de serviços de manutenção para ambulância da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme se retira da Solicitação de fl. 04, busca-se a contratação de serviços de manutenção corretiva da ambulância de placa ASA 7865, conforme comprovado as fls. 09, sendo assim inexigível a licitação, devendo ser através de Inexigibilidade de licitação, tendo em vista o inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Às fls. 06/08, consta o orçamento e demais condições para fornecimento dos produtos e serviços, orçado no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Às fls. 10, consta a autorização do Sr. Prefeito para a contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Juntou-se às fls. 11/18 a décima quarta alteração do contrato social, bem como às fls. 19/21 e 25 as certidões de regularidade de referida empresa.

Às fls. 22/23, consta o Termo da Comissão Permanente de Licitação demonstrando descrição da situação, objeto, fornecedor, razão da escolha, preço e justificativa do preço.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei nº 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



O inciso I, que é o objeto de interesse deste processo, dispõe ser inexigível a licitação **"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo..."**.

Assim, pela redação do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivo, devendo comprovar.

Tendo em vista a justificativa apresentada a fl. 09, a qual informa que as empresas aptas a prestação de serviços de manutenção, por de processo de licitação não possuem equipamentos necessários e nem mão de obra especializada para prestação do serviço.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, também da Lei nº 8.666/93, que assevera:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e **publicação na imprensa oficial**, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. **O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar **prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade**.

Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85560-000

CHOPINZINHO



Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso I, do artigo 25 e os incisos II e III, do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, a Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Procuradoria de Chopinzinho, 28 de janeiro de 2015.

Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Mat.º 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/01/000246

Data Protoc...: 28/01/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua Santos Dumont

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/01/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2015**, de 23 de janeiro de 2015, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.400,00	GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 15/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel – Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 883 e 884. Data da assinatura: 29/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 15/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, 17679, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85504-000, CNPJ: nº 01.680.956/0004-97, neste ato representado pela Senhora Angela Maria Meimberg, portadora do CPF nº 622.490.299-20 e RG: 4.025.037-9 – SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2015, Processo Licitatório 14/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	Lote	Itens Revisão: Filtro de Combustível; Kit Correia da Distribuição; Lubrificante Elf Performance 3D 15W40; Anel; Líquido de Arrefecimento; Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Kit Correia de Acessórios. Fluido de Freio.	1.200,00	1.200,00
02	1	Lote	Mão de Obra - Revisão:	700,00	700,00
03	1	Lote	Itens Peças e Mão de Obra: Bomba Injetora; Rampa de Injeção; Pastilhas de Freio Dianteiras; Pastilhas de Freio Traseiras; Conjunto de Polias Regulador Tensor e Correia. Limpeza Bicos Injetores Diesel; Descarbonização do Motor; Limpeza do Sistema de Travões de Freios; Limpeza do Arrefecimento.	5.725,00	5.725,00
04	1	Lote	Mão de Obra	775,00	775,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					8.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos e pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

h



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária, para peças e serviços respectivamente: **1302.1030100222.032.3390.30 (883)**
1302.1030100222.032.3390.39 (884)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças e manutenção mencionadas na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à executar um serviço de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste termo será de 15 dias a contar desta data.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 14/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 2/2015. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos...



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

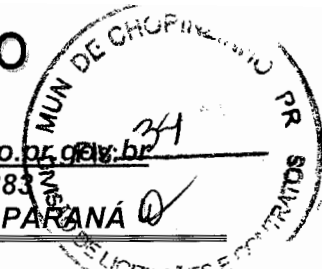
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 29 de janeiro de 2015.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Granvel – Granville Veículos LTDA
Angela Maria Meimberg
Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME:

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2015

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 338 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Professores aprovam greve na rede estadual



COMUNICADO

G. 05

Prefeito de Ampére tem cheque clonado

Motorista morre ao capotar caminhão na manhã de sábado

Ossada humana encontrada em Pato Branco pode ser de Moacir Verlindes

Polícia Civil de Coronel Vivida cumpre dois mandados de prisão e prende um homem e uma mulher

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Professores municipais se preparam para volta às aulas com aumento e planejamento

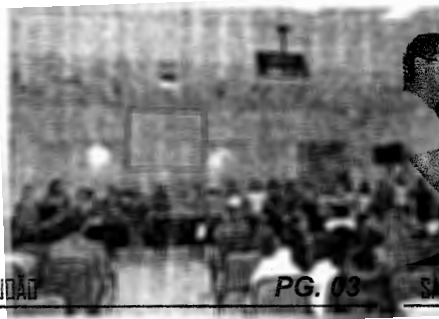
Volta as aulas na rede municipal de educação de São João

Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) fixou placas de advertência em áreas de risco



COMUNICADO

PG. 04



SÃO JOÃO

PG. 03



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03

Notbook e Netbook

de R\$1.100,00
por R\$ 899,00

PICK.COM

Fone: (46) 3533-1480 Centro - São João - PR

Mania Tur

Abertas as inscrições para transporte do Cursinho Águia Pré Vestibular 2015, no Período da Noite em Pato Branco. Vagas Limitadas. Maiores informações (46) 3242-2502

Telefone: (46) 3242-2502
Celulares: (46) 8401-3376
9912-2766

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

GOL CITY 1.0 - G3 - 8v - 4p R\$ 13.000,00

Fone 46 8413-1606 ou 3242-1606

Publicações Legais

Referência: Processo Administrativo Licitatório - nº 6/2015. Edital de Dispensa de Licitação - nº 75/2014

Objeto: Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos. O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Considerando o interesse público. DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Publique-se. Chopinzinho, 28 de janeiro de 2015. Leomar Bolzani - Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 15/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.586.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 883 e 884. Data da assinatura: 29/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Weimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: Marlene Pascoa Adona Dalmuth, CPF nº 806.303.089-34. Objeto: Prorrogação de Prazo. Valor mensal para o exercício 2015 - R\$ 941,90 (novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Origem: DL nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 17/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmuth, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.036/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra d. Data da assinatura: 29/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: In Publico - Assessoria Contábil Ltda. CNPJ: 14.702.325/0001-75. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 20/01/2016. Valor do aditamento R\$ 52.344,00, (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais). Origem: Pregão nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 14/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Ribeiro da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 16/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wilp Telecom Serviços de Internet Ltda-EPP. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Instalação e Manutenção de Links de Acesso à Internet. Valor Total R\$ 128.580,00. Elemento de Despesa: 1071-1072-1073-1074-1075. Origem: Pregão nº 3/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Huns Kuerten, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wilp Telecom Serviços de Internet Ltda-EPP. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Contratação de Empresa para locação de equipamentos para videomonitoramento com central de controle do sistema de vigilância urbana por câmeras de vídeo. Valor Total R\$ 118.440,00. Elemento de Despesa: 895. Origem: Pregão nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Huns Kuerten, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 6/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Acessórios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301, 0901, 1302, 1401, 1403. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 18/2015, Partes: Município de

Chopinzinho e Valdomir Putton & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 39.760,00. Chopinzinho, PR, 03 de fevereiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 31/05/2015 e Vigência para 30/07/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 06/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 04/06/2015 e vigência para 03/08/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 06/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Supressão por glosa definitiva. Valor da Glosa R\$ 18.775,21 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Valor Total do Contrato Original após supressão: R\$ 475.427,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício CEF nº 3345/2014/SR Oeste do Paraná. Data da assinatura: 06/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Sangaletti Ltda. CNPJ: 12.867.980/0001-03. Objeto: Acréscimo de valor em R\$ 28.984,33 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 118.693,81 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), em função de glosas e acréscimos de serviços não previstos, de acordo com a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 65, anuído pelo Parecer Técnico nº 20/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, protocolado sob nº 295/2015. Origem: Tomada de Preços nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Pareceres Técnico e Jurídico. Data da assinatura: 06/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricardo Augusto Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSULFARMA - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Software. Valor: R\$ 19.744,32. Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1534. Data da assinatura: 12/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Mauro Sérgio Marques Franco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 19/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scaiot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 45.880,32 (quarenta e cinco mil reais oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 20/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elógio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 21/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Arlindo Battistuz. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 34.784,10 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 22/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdir Zanesso - Transportes. CNPJ: 06.095.137/0001-78. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 14.207,94 (catorze mil duzentos e sete reais e noventa centavos). Origem: Dispensa

de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Zanesso, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 23/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 44.978,88 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 24/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 29.988,60 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juares de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 25/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Pato Branco Ltda. CNPJ: 79.039.392/0001-52. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 17.220,84 (dezessete mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Daniel Cattani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 26/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 14.990,40 (catorze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 05/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda. CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2016. Valor estimado do aditamento R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Origem: Pregão nº 9/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 29/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda-ME. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ: 06.096.133/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo e valor. Novo Prazo 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 94.772,48 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 02/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo e valor. Novo Prazo 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 37.359,96 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor 53.716,30 (cinquenta e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Publicações Legais

Fls: 37

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte Escolar e Alteração de Valor. Vigência: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 115.802,50 (cento e quinze mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tanihi Perini - Transporte Escolar Ltda. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor R\$ 75.370,30 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zelmair Tanihi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.493.633/0001-64. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Novo Prazo: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 52.972,29 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Pesseto Transporte e Instalação Elétrica - Me. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor: R\$ 47.848,70 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleverton Pesseto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor: 29.439,36 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Novo Prazo: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 88.809,16 (oitenta e oito mil oitocentos e nove reais e dezesseis centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Novo Prazo: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 50.422,69 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME. CNPJ: 19.589.097/0001-29. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Novo Prazo: 03/02/2016. Valor 66.442,40 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Gilmor dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 35/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - ME. CNPJ: 17.136.252/0001-45. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência dos Serviços de Transporte Escolar Municipal. Vigência 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 63.116,90 (sessenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 489-

490-491-492. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 36/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - ME. CNPJ: 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência dos Serviços de Transporte Escolar Municipal. Vigência 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 63.143,08 (sessenta e três mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência e Valor dos Serviços de Transporte Escolar Municipal. Vigência 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 73.359,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Vigência: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 91.982,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais). Origem: Pregão 22/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 10/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Arlindo Battistuz. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte Escolar. Vigência: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 63.774,48 (sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Novo Prazo: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 105.336,00 (cento e cinco mil trezentos e trinta e seis reais). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdeir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 146.291,64 (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeir Santos Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte Escolar e Alteração de Valor. Vigência: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 96.989,92 (noventa e seis, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Novo Prazo: 03/02/2016. Valor R\$ 174.080,06 (cento e setenta e quatro mil e oitenta reais). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 59/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clésio Luiz Bochio - ME. CNPJ: 73.632.291/0001-04. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e vigência para 03/02/2015. Valor Total Aditado: R\$ 65.502,36 (sessenta e

cinco mil quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão 5/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Clésio Luiz Bochio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Valor Total Aditado: R\$ 183.756,65 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. D. Transportes Coletivos Ltda. - Me. CNPJ: 00.362.670/0001-58. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Valor Total Aditado: R\$ 140.599,80 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sérgio Gambetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - Me. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Valor Total Aditado: R\$ 53.792,20 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Novo Prazo: 03/02/2015. Valor: 138.866,20 (cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte Escolar. Vigência: 03/02/2016. Valor Total Aditado: R\$ 54.962,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2015, de 23 de janeiro de 2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.400,00	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta: É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 3/2015, de 16/01/15, para Contratação de Serviços Técnicos para instalação e manutenção de links de acesso a internet e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total - R\$
WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP	128.580,00

Que apresentou o menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/02/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 4/2015, de 16/01/15, para Contratação de Empresa para locação de equipamentos para videomonitoramento com central de controle do sistema de vigilância urbana por câmeras de vídeo e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total - R\$
WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP	118.440,00

Que apresentou o menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/02/2015.